

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1340/80

INTERESSADA: TEREZA MARIA DE ALMEIDA DURÇO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Psicologia da Educação na FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

gARECER CEE Nº 1600/80 - CTG - APROVADO EM 15 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1 HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré comunica a este Conselho, pelo of. nº 177/80, de 16/06/80, a admissão da Profa. Tereza Maria de Almeida Durço para ministrar a disciplina obrigatória Psicologia da Educação nos cursos de Ciências de 1º Grau, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras.

Informa, outrossim, que a indicada já foi aprovada para a mesma disciplina pelo Parecer CEE nº 822/79 junto à Escola Superior de Educação Física mantida pela mesma Fundação Regional Educacional de Avaré.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada, de fato, já obteve aprovação para a disciplina em pauta, pelo Proc. 600/79, Parecer CEE nº 822/79, da lavra do nobre Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio.

A matéria em pauta está regulamentada no art. 14 da Deliberação CEE nº 5/80.

O processado baixou em diligência por falta da nova grade horária da interessada, indispensável para comprovar a compatibilidade de horário.

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras, atendendo à diligência, juntou ao presente a nova grade horária da Profa. Tereza Maria de Almeida Durço, que é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Tereza Maria de Almeida Durço

PROCESSO CEE Nº 1340/80 PARECER CEE Nº 1600/80 fls.2

para lecionar a disciplina obrigatória - Psicologia da Educação, junto à Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, nos cursos de Ciências de 1º Grau, Educação Artística, Estudos Sociais e Letras, por se enquadrar a indicação nos termos do art. 14 e parágrafo único da Deliberação CEE nº 05/80, na categoria de Professor I.

São Paulo, 17 de setembro de 1980

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01.10.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente